**Processo nº:** 1206 -6750/2015

**Interessado**: VERONILDES MARIA GONÇALVES ALVES

**Assunto**: Abono de Férias

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo nº 1206-6750/2015, em volume único, com 27 (vinte e sete) fls., datado de 23 de dezembro de 2015, referente à solicitação de abono de férias, de interesse de **Veronildes Maria Gonçalves Alves, Viúva do Ex. Cabo da PM, Edson Alves da Silva**, conforme (fl. 02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela PMAL (fl.20) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 25/26, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 25/26).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é 1/3 de férias inteiro de 2014/2015 e o proporcional de 3/12 avos de 2015/2016, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 25/26).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 1.342,22** (mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não consta nos autos do processo nenhuma informação referente à dotação orçamentária. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$1.342,22** (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) a **Veronildes Maria Gonçalves Alves**,Viúva do Ex. Cabo da PM, Edson Alves da Silva**,** referente à pagamento de 1/3 de férias inteiro de 2014/2015 e o proporcional de 3/12 avos de 2015/2016, condicionado à informação da dotação orçamentária.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **PMAL,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 06 de dezembro de 2017.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 99-0**

De Acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem/Matrícula n° 113-9**